

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av Eduardo Fróes da Mota, s/n, 35º BI, Feira de Santana/BA, CEP 44135000, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, e do outro lado, **SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.997/0001-70, com sede na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 73, Edifício Universo, Sala 05, Salvador/BA, CEP 41.810-700, representado neste ato pelo Sr. **Edmilson Bomfim Estrela Martins**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.820.807.06 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 292.533.145-91, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de julho de 2019, o Contrato nº 080/2019, que tem como objeto o fornecimento de produto e serviço para limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e piso nas diversas áreas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Feira de Santana.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes, neste ato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, alterar o endereço e CNPJ da **CONTRATANTE**, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

- **ENDEREÇO:** Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192.
- **CNPJ:** 11.344.038/0013-31

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 01 de abril de 2020.

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**



**SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI**

**Testemunhas:**

Nome  
CPF

Nome  
CPF

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1B91-AFF1-9788-7CF1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B91-AFF1-9788-7CF1



### Hash do Documento

539AC9950E0AE145BF915CE47DA04A75B2DA78516F3FF4D6CFBFE913D113A0B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2020 é(são) :

- Emanuel Marcelino Barros Sousa (PRESIDENTE) - 178.205.295-04 em 02/04/2020 18:29 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

